

**Edital 001/2021 – 12/06/2021**

**A Presidente do Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação – INGETI,** face a interveniência no convênio firmado com a **Prefeitura Municipal de Crateús,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de candidatos para preenchimento de vagas no **Programa de Qualificação da Prefeitura Municipal de Crateús,** de acordo com as condições contidas nesta chamada pública e seus anexos.

**1. DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO:**

**1.1.** O Projeto de Qualificação é um projeto de capacitação o qual tem por objetivo qualificar pessoas residentes no Município de Crateús nas áreas de educação, saúde e gestão propiciando aos candidatos otimização na sua qualificação profissional, os quais serão orientados e acompanhados por coordenadores de área, monitores e tutores vinculados ao projeto.

**1.2.** O Projeto de Qualificação apresenta os seguintes objetivos:

- a) Gerar conhecimentos por meio da participação em cursos de capacitação;
- b) Institucionalizar as atividades exercidas no âmbito do projeto através de aulas práticas;
- c) Estimular a capacitação nas áreas de saúde, educação, empreendedorismo, meio ambiente e gestão, mediante sua participação em aulas práticas, workshops e palestras;
- d) Reduzir o analfabetismo através da alfabetização de jovens e adultos;
- e) Introduzir e estimular o conhecimento científico e a pesquisa nas áreas delimitadas;
- f) Qualificar os candidatos selecionados articulando sua inserção em projetos e programas municipais;
- g) Estimular os pesquisadores atuantes no projeto a interagir com a comunidade otimizando o engajamento dos estudantes no projeto, bem como otimizar a capacidade de qualificação da mão de obra municipal;
- h) Otimizar a geração de renda, tendo como base a operacionalização do projeto utilizando recursos alocados no município bem como fomentando a inserção dos alunos no mercado de trabalho local.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS:**

**2.1.** Serão concedidas nesse processo seletivo até 1.419 (Hum mil, quatrocentas e dezenove) vagas para alunos do Projeto de Qualificação cujas atividades serão realizadas no Município de Crateús as quais serão assim distribuídas:

**I. Cursos:**

Área	Quantidade de vagas
<b>Gestão de alimentos</b> (Para formação de merendeira escolar e cozinheiras)	114



<b>Gestão em Monitoramento e Vigilância</b> (Para formação de porteiros e vigias)	206
<b>Gestão em Qualidade, Segurança e Meio Ambiente</b> (Para formação de auxiliares de serviços gerais e manutenção)	528
<b>Gestão em Desenvolvimento Educacional</b> (Para formação de cuidadores e auxiliares de salas)	310
<b>Gestão e Eficiência no Trânsito</b> (Para formação de motoristas com habilitação nas categorias B e D)	167
<b>Gestão em Políticas Públicas</b> (Para formação de recepcionistas, auxiliares administrativos, operador de TI e monitores)	95

**2.1.1.** Os cursos terão carga horária total de 100 (cem) horas semestrais, a serem divididas em parte teórica na modalidade semipresencial e parte prática que poderá ser cumprida em regime de atividade prática, participação em workshops e palestras e serão ministradas no município de Crateús em datas e horários a serem divulgados a posteriori.

**2.1.2.** As vagas acima relacionadas poderão ser ofertadas de acordo com a formação de turmas para os cursos a serem disponibilizados pelo Ingeti.

**2.2.** A equipe técnica deverá exercer suas atividades de acompanhamento no município de Crateús de acordo com a orientação pedagógica do projeto.

**2.3.** Para efeitos de sua avaliação periódica, os alunos deverão executar todas as atividades de forma presencial/semipresencial ou através de material disponibilizado no site do INGETI ([www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br)).

**2.4.** O aprendizado prático poderá ser desenvolvido através da participação em programas, projetos ou eventos bem como poderão ser exercidos através de atividades práticas junto a parceiros do INGETI.

**2.5.** As vagas não preenchidas ou vacantes ao longo da vigência desta seleção, em razão de desistência do aluno ou de sua exclusão do projeto, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

**2.6.** Aos candidatos que realizarem atividades práticas poderá ser concedida bolsa cujo valor será delimitado pela coordenação geral do projeto.

**2.7.** Aos funcionários da Prefeitura do município de Crateús, serão fornecidas vagas nos cursos de Qualificação objeto desse Edital onde os mesmos participarão dos cursos como ouvintes.



### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. Poderão participar da presente seleção:

- a) Cidadãos comprovadamente residentes no Município de Crateús que não possuam vínculo empregatício;
- b) Estudantes da rede de ensino municipal, com comprovada residência no Município de Crateús, que apresentem bom desempenho estudantil, demonstrado por histórico escolar, sem vínculo empregatício.

**3.2.** O projeto contará com uma coordenação pedagógica que procederá ao acompanhamento de todas as atividades do projeto.

**3.3.** Apenas poderão ser contemplados com as vagas ora ofertadas os candidatos que, a partir do início da vigência do projeto, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo.

**3.4.** Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a Prefeitura de Crateús ou qualquer órgão da esfera estadual ou federal.

**3.5.** Na hipótese de candidato estrangeiro, este deverá estar em situação regular no país ao começar suas atividades no programa e assim permanecer durante a vigência da bolsa.

**3.6.** Em caso de empate na pontuação auferida na seleção o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) A maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- b) Números de filhos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

#### Informações sobre o upload de arquivos no ato da inscrição:

- A documentação deverá ser gravada na extensão PDF;
- Os documentos necessários à inscrição (comprovante de endereço, declaração que não recebe bolsa de assistência do governo, histórico escolar, cursos, declaração de experiências, etc.), deverão ser digitalizados, preferencialmente, com qualidade máxima: 150dpi, preto e branco (1 bit - aconselhável).

**4.1.** O candidato deverá preencher formulário eletrônico disponível no site do INGETI ([www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br)) e realizar o upload dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Cópia do comprovante de endereço. Serão aceitos os seguintes comprovantes: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) ou declaração de cônjuge ou de seus pais;
- b) Curriculum vitae, conforme modelo constante no ANEXO I. As informações constantes do curriculum vitae referentes a cursos e experiências correlatas na área de inscrição, deverão ser comprovadas através de declarações e/ou certificados emitidas pelos órgãos competentes e/ou carteira de trabalho (CTPS);
- c) Declaração de que não recebe bolsa de assistência de programas em qualquer esfera de governo, conforme modelo constante do ANEXO II;

d) Histórico escolar para os candidatos que forem alunos da rede pública de ensino.

**4.2.** As inscrições se realizarão a partir do Sistema Integrado de Seleção a partir do preenchimento de formulário eletrônico publicado no site [www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br) no período constante do Item 10.1 - Cronograma.

## **5. DA SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Julgadora, designada pela Presidente do Ingeti e o resultado final da seleção será divulgado no site do INGETI.

**5.2.** A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

### **I. Avaliação Curricular.**

### **II. Avaliação Técnica.**

**5.2.1.** A **avaliação curricular** considerará os seguintes critérios:

A avaliação curricular, valendo até 16 (dezesseis) pontos, consiste na análise das informações constante do curriculum vitae as quais deverão ser comprovadas através de documentação correspondente e **devendo ser anexada no ato da inscrição:**

a) cópias de cursos realizados em áreas correlatas à área escolhida;

b) cópias da comprovação de experiências profissional na área escolhida;

✓ Os certificados apresentados para a avaliação deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

✓ A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área escolhida deverá ser fornecida através de:

○ Cópia da página da carteira de trabalho (CTPS), constando o início e término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da Administração Pública.

○ Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado.

○ O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

○ Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

✓ Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim aquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção publica até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

✓ Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

✓ Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos nesta fase de análise curricular.





**INGETI**  
empowered people

- ✓ A análise curricular resultará da soma das pontuações conforme a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 20 horas, na área do curso preiteado, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada curso	2,0	4,0
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária máxima de 20 horas, na área do curso preiteado, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso	1,0	2,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional na área do curso preiteado, limitado a 24 meses, sendo 2,0 (dois) pontos por cada seis meses.	2,0	8,0
Residente na cidade de Crateús-CE	2,0	2,0

**5.2.2.** Será desclassificado do certame o candidato que não entregar a documentação solicitada no item 4.1 ou que a documentação apresentada apresente problemas.

**5.2.3.** A **avaliação técnica** consistirá de:

**I. Para vagas de Bolsistas:**

**a) Entrevista**

Entrevista individual com o candidato, de caráter classificatório, a fim de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo até 20 (vinte) pontos.

- ✓ A entrevista individual, com duração máxima de 10 (dez) minutos, será realizada de forma virtual por profissionais de nível superior, através de instrumento próprio para esse fim, denominado Roteiro de Entrevista, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:
- Conhecimento técnico e específico da área e/ou da disciplina (4 pontos);
  - Determinação/autoconfiança (3 pontos);
  - Solução de conflitos/controlar emocional (3 pontos);
  - Liderança, criatividade e comunicabilidade (3 pontos);
  - Aspirações, motivação para o cargo em questão (2 pontos);
  - Postura profissional (3 pontos);
  - Planejamento/resultados (2 pontos).

Os candidatos ao se inscreverem declaram estar de acordo com a gravação de sua entrevista que será realizada pelo Ingeti.

O Ingeti declara que a gravação realizada no momento da entrevista será utilizada apenas com a finalidade de lisura do processo não sendo permitido o seu uso para quaisquer outra finalidade que não esteja relacionada a este Edital.





**5.2.4.** A comissão julgadora atribuirá uma nota de 0 a 20 para a avaliação técnica sendo desclassificado o candidato que faltar à avaliação técnica ou obtiver pontuação igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.

**5.3.** A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental e avaliação técnica.

**5.4.** Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro de reserva, dependendo da colocação no certame) os candidatos que obtiverem 50 % (cinquenta por cento) de êxito no resultado final, compreendendo o somatório dos pontos da análise curricular + entrevista.

**5.5.** O resultado final das notas atribuídas será divulgado no site do INGETI.

**5.5.1.** Do resultado final caberá recurso à Comissão Julgadora conforme prazo constante do cronograma.

**5.5.2.** Os recursos deverão ser emitidos no sistema integrado de seleção no site [www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br), não sendo admitidos recursos via e-mail ou outro meio eletrônico similar, no prazo assinalado no item 5.5.1.

**5.6.** Para os candidatos as vagas de bolsistas ouvintes será divulgado no site do Ingeti ([www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br)), orientação para a sua inscrição que ocorrerá após a homologação desse processo seletivo.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**6.1.** Após transcorrido o prazo de recursos a diretora presidente do INGETI procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo divulgar a lista de classificação por ordem de pontuação no site do INGETI.

**6.2.** Após a publicação da homologação do resultado e a disponibilização de turmas dos cursos, o INGETI enviará por e-mail cadastrado no ato da inscrição o termo de bolsa.

**6.3.** O candidato que não comparecer para o início das atividades no prazo estipulado no cronograma será desclassificado.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES:**

### **7.1. Compete aos Tutores e Monitores:**

- a) Acompanhar o aluno na realização de suas atividades conforme orientações exaradas pela coordenação pedagógica;
- b) Acompanhar o registro da frequência dos alunos que deverá ser encaminhada à coordenação até o último dia do mês vigente;
- c) Certificar a frequência do aluno, logo após o seu registro;
- d) Participar das reuniões convocadas pelo INGETI;



e) Participar e dar suporte a todas as atividades presenciais realizadas.

## **7.2. Compete aos coordenadores pedagógicos:**

- a) Comunicar ao INGETI qualquer ocorrência que interfira na continuidade do projeto;
- b) Motivar o(s) alunos a participar das atividades desenvolvidas e a apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico/científicos relacionados à área de atuação;
- c) Incluir o nome dos professores e alunos participantes do programa nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do estudante;
- d) Substituir os alunos no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;
- e) Proceder a indicação dos professores que ministrarão as aulas e atividades;
- f) Coordenar e fiscalizar as atividades realizadas pelos tutores e monitores.
- g) Em caso de afastamento de professores superior a 30 (trinta) dias, comunicar ao INGETI e indicar um(a) professor(a)-substituto(a) para a condução das atividades do projeto e/ou programa e orientação dos alunos;
- h) Encaminhar ao INGETI, no prazo estabelecido, o relatório parcial/final e a relação de participantes do projeto de acordo com formulários próprios disponibilizados.

**7.3.** O não encaminhamento do relatório de atividades dos alunos no prazo estipulado pelo INGETI implicará na suspensão da participação do Coordenador até que a situação seja regularizada.

## **8. DAS PENALIDADES:**

**8.1.** O candidato é ciente que após a assinatura do termo de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo coordenador, até o segundo (2º) dia do mês subsequente, sob pena de ser desligado do projeto.

**8.2** O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de bolsa por parte do bolsista ensejará o seu desligamento.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO DO ALUNO:**

**9.1.** A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecida ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

**9.2.** O processo de substituição de bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador e encaminhado ao INGETI, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.1.** O INGETI deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer.

**9.3.** São situações que ensejam o cancelamento automático do termo de bolsa:

- a) O aluno ter mais de 25% de faltas nas aulas presenciais;
- b) O aluno não realizar no mínimo 75% das atividades desenvolvidas pela internet;
- c) O aluno ter mais de 25% de faltas nas atividades práticas.
- d) Houver a suspensão ou rescisão do convênio que regulamenta o projeto.

## **10. DO CRONOGRAMA**





**INGETI**  
empowered people

10.1. O processo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DIA(s)	LOCAL	INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/06/2021 a 19/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
INSCRIÇÕES / ENVIO CURRÍCULO / DOCUMENTAÇÕES	19 A 20/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a> Telefones: (85) 3535-3534 (85) 99695-2249 (85) 99696-2523	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE TÉCNICA	19 A 21/06/2021	Etapa Interna	Etapa Interna
DIVULGAÇÃO DA LISTA ORDENADA POR DATA PARA A ENTREVISTA	22/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
ENTREVISTAS	23 e 24/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>	<b>O link da entrevista será enviado via email com a data e horário.</b>
RESULTADO PRELIMINAR	25/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
RECEBIMENTO RECURSOS	26 e 27/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>	<b>Área do Candidato/Recursos</b>
RESULTADO FINAL	28/06/2021	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
ENVIO DO TERMO DE BOLSA	de acordo com disponibilização dos cursos	<b>VIA E-MAIL CADASTRADO</b>	
INICIO DAS ATIVIDADES - WORKSHOP	de acordo com disponibilização dos cursos	de acordo com a disponibilização dos cursos	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração na chamada pública que trata o presente Edital deverá ser realizada mediante adendo cuja divulgação se dará através do site do INGETI.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site do INGETI.

11.3. A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse Edital e em outros que sejam eventualmente divulgados.





**11.4.** Os candidatos são cientes que a sua eventual alocação em atividades práticas não criará qualquer vínculo funcional ou empregatício com o INGETI ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Crateús estipular o valor das bolsas que serão concedidas em conformidade com a carga horária prática.

**11.5.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Julgadora.

**11.6.** O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar este Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pela Comissão Julgadora.

**11.8.** As vagas para os cursos, serão preenchidas conforme a demanda ofertada pelo Município de Crateús, bem como a formação de turma para os cursos, de acordo com a ordem de classificação obtida na área escolhida pelo candidato.

## **12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência do INGETI seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



ANEXO I

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

<b>Nome:</b> _____	<b>CPF:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____	<b>UF:</b> _____
<b>e-mail:</b> _____	<b>Telefone:</b> ( ) _____

**Cursos e Experiência Profissional:** (em relação a todas as informações constantes neste currículo deverão ser anexados os respectivos documentos comprobatórios no ato da inscrição).

**Informações Adicionais:** (descrever atividades desenvolvidas em áreas correlatas a área de inscrição).

Cidade, de xxxx de 2021

Candidato (a).





**INGETI**  
empowered people

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA

EU, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer bolsa de assistência de programas em qualquer esfera do Governo.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

